

ATA NÚMERO UM

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA PROGRAMADOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA (IPL INOV), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO.

Aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, às catorze horas e trinta minutos, reuniu por videoconferência o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Centro de Desenvolvimento e Inovação Pedagógica, que é a estrutura de coordenação local do consórcio Centro de Excelência de Inovação Pedagógica de Lisboa (IPL INOV).

Estiveram presentes, a Professora Maria Adriana Príncipe Cardoso, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, na qualidade de Presidente do Júri, e, como vogais efetivos, o Dr. Nuno Alexandre Soares Gomes, Dirigente de Nível Intermédio de Grau 3 do Sector de Sistemas de Informação e Aplicações – Centro de Dados dos Serviços da Presidência do IPL, e a Dr^a. Sílvia Sousa Alves, Administradora do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL).

A abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo fundamenta-se na alínea f) do n.º 1 do art.º 57º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e terá a duração de 12 meses.

Pelo despacho do Presidente do IPL de 27.08.2025, Professor Doutor António José da Cruz Belo, que determinou a abertura do procedimento concursal, foi definido que nas suas faltas e impedimentos, a Presidente do Júri será substituída pelo vogal efetivo Dr. Nuno Alexandre Soares Gomes.

A reunião teve como ordem de trabalhos:

1. Definição dos métodos de seleção a serem utilizados no presente procedimento concursal comum.
2. Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar.
3. Aprovação do Aviso de Abertura.



O Júri estabeleceu por unanimidade que será aplicado um único método de seleção, a Avaliação Curricular (AC), conforme o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o n.º 5 do art.º 17.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação do candidato, nomeadamente as habilitações académicas, percurso profissional, experiência adquirida bem como a formação profissional realizada. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Na classificação do método de seleção/classificação final será adotada a escala de 0 a 20 valores e consideram-se não aprovados os candidatos que, no método de seleção/classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Deste modo a classificação final será:

$$CF = AC$$

$$AC = \text{Soma do total dos valores} / 3 \text{ (n.º de itens avaliados)}$$

Em que:

AC= Nota obtida no método de seleção "avaliação curricular"

CF= Classificação Final

Em caso de igualdade de valoração na classificação final entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no artigo 66.º da LTFP.

Os critérios de avaliação e a classificação dos diferentes itens a considerar na avaliação curricular encontram-se refletidos no Anexo I.

O Júri solicitou, ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do IPL, a publicação do aviso de abertura (Anexo II).

Todas as deliberações foram tomadas unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e para constar se lavra a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.



**POLITÉCNICO
DE LISBOA**

**POLYTECHNIC
UNIVERSITY
OF LISBON**

A Presidente

Assinado por: **MARIA ADRIANA PRÍNCIPE**

CARDOSO

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2025.09.16 09:38:38 +0100

Maria Adriana Príncipe Cardoso

Os Vogais Efetivos

Assinado por: **Nuno Alexandre Soares Gomes**

Data: 2025.09.16 11:27:01 +0100

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Dirigente Intermédio de Grau 3 -
Instituto Politécnico de Lisboa**

Nuno Alexandre Soares Gomes

Assinado por: **Sílvia Isabel Rosa de Sousa Alves**

Data: 2025.09.15 17:52:31+01'00'

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Administradora do IPL - Instituto
Politécnico de Lisboa**

Sílvia Sousa Alves



Ficha de Registo da Avaliação Curricular

Candidato:			
	Item	Classif.	Fundamentação
	HA - Habilitação Académica – 20 valores Habilitação Académica nas áreas postas a concurso - 20 pontos • Mestrado ou Doutoramento – 20 pontos • Pós-graduação – 15 pontos • Licenciatura – 10 pontos		
	FP - Formação Profissional nos últimos 10 anos na área do concurso – 20 valores Formação Profissional nos últimos 5 anos na área posta a concurso – 20 valores • Mais de 141 horas de formação – 20 valores • De 71 a 140 horas de formação – 15 valores • De 7 a 70 horas de formação – 10 valores • De 0 a 6 horas de formação – 0 valores		
	EP - Experiência Profissional na área do concurso – 20 valores Experiência Profissional – 20 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: ≥ 5 anos – 20 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: 3 e 4 anos – 18 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: 2 e 3 anos – 16 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: 1 e 2 anos – 14 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: <1 ano – 10 pontos		
	Soma do total dos valores/3(n.º de itens avaliados)		

O Júri

Aviso

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para um Programador do Centro de Desenvolvimento e Inovação Pedagógica do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL INOV).

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 27.08.2025 se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para o Centro de Desenvolvimento e Inovação Pedagógica do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL INOV), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado para 2025.

1- Legislação aplicável - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

2- Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e após procedimento prévio, registado com o n.º 27593 a Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) emitiu, a 18.08.2025, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.

3- Conforme o previsto no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, foi submetido o formulário "Reservas de Recrutamento", com o ID 7779. A Divisão de Recrutamento e Mobilidade da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, emitiu a 11 de agosto de 2025 a informação de que não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado.

4- Âmbito do Recrutamento – Ao abrigo do disposto do artigo 33.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2025), o presente procedimento concursal não é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, contudo, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, para efeitos de recrutamento serão observadas as seguintes prioridades: 1.º – Trabalhadores em situação de valorização profissional. 2.º – Restantes candidatos.

5-Local de trabalho: Instituto Politécnico de Lisboa e suas Unidades Orgânicas.

6-Caraterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL previsto para 2025:

Em concreto, desempenhará funções no âmbito do desenvolvimento e gestão de soluções tecnológicas de suporte ao ensino e à aprendizagem, com especial incidência nas seguintes áreas:

1. Programação e desenvolvimento em ambientes LMS e CMS;

Programar, customizar e integrar funcionalidades em plataformas de gestão da aprendizagem (Learning Management Systems – LMS) e de gestão de conteúdos (Content Management Systems – CMS), como Moodle, WordPress, entre outros;

Garantir a interoperabilidade entre sistemas e a sua adaptação às necessidades pedagógicas da instituição;

2. Gestão e manutenção de plataformas LMS;

Administrar, configurar e atualizar a(s) plataforma(s) LMS da instituição, assegurando o seu bom funcionamento e segurança;

Apoiar tecnicamente docentes e estudantes na utilização da plataforma;

Colaborar na definição de boas práticas e na formação de utilizadores;

3. Desenvolvimento de interfaces e tecnologias físicas-digitais;

Explorar e implementar tecnologias que integrem o mundo físico e digital (por exemplo, sensores, realidade aumentada, realidade virtual);

Colaborar em projetos de inovação pedagógica com recurso a dispositivos interativos e interfaces emergentes;

4. Conceção e desenvolvimento de recursos educativos digitais;

Produzir e adaptar recursos educativos multimédia e interativos;

Assegurar a acessibilidade digital e a conformidade com os princípios do design universal e das normas de usabilidade;

Apoiar equipas docentes na transformação de conteúdos pedagógicos em formatos digitais inovadores e eficazes;

5. Apoio a projetos de inovação pedagógica e digital;

Integrar equipas multidisciplinares em iniciativas de transformação digital da prática pedagógica;

Colaborar no desenvolvimento de cursos online, MOOCs, podcasts, e-learning e blended learning.

8- Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 - Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Requisitos habilitacionais e profissionais:

a) Ser detentor de Licenciatura ou grau académico superior, classificados com o Cód. 481 das áreas de formação da CNAEF - Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação.

8.3 - Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa.
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação.
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

8.4 - Nos termos da alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 - Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Diário da República.

10- Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>

10.1- A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e todos que considere relevantes para comprovar as declarações prestadas;
- c) Cópia do BI ou exibição do Cartão do Cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções pública, previstos nas alíneas a) e b) do ponto 8.1 do presente Aviso);
- d) Os candidatos, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar:
 - i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública (apenas para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado).
 - ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a

exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou. (apenas para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado).

11- O Método de Seleção a utilizar será a Avaliação Curricular e será único nos termos do disposto no nº 6 do artigo 36º da LTFP.

11.1- A avaliação curricular visa analisar a qualificação do candidato, nomeadamente as habilitações académicas, percurso profissional, experiência adquirida bem como a formação profissional realizada. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Os candidatos são eliminados quando obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a alínea a) do nº4 do artigo 21º da Portaria nº233/2022, de 9 de setembro.

11.2- Os parâmetros de avaliação do método de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da ata da 1ª de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma publicada no sítio da internet do IPL, conforme o disposto no nº5 do art.º 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

11.3- A publicitação do resultado obtido no método de seleção único é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPL e disponibilizada na sua plataforma de recrutamento disponível em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>.

11.4- Nos termos do disposto no nº 1 do art.º 23º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.5- Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

11.6 - Os candidatos admitidos e excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6º, 16º, 22º e 25º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, e do Código de Procedimento Administrativo.

12- A lista de ordenação final, após homologação será afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na plataforma de Gestão de Processos de Recrutamento do IPL, disponível através de <https://recrutamento.app.ipl.pt/>, sendo ainda publicada, por extrato na 2ª série do Diário da República, conforme o disposto no nº4, do art.º 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

13- Constituição do Júri:

Presidente – Professora Maria Adriana Príncipe Cardoso, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais efetivos – Dr. Nuno Alexandre Soares Gomes, Dirigente de Nível Intermédio de Grau 3 do Sector de Sistemas de Informação e Aplicações – Centro de Dados dos Serviços da Presidência do IPL e a Drª. Sílvia Sousa Alves, Administradora do IPL.

Vogais suplentes – Eng. Rui Pedro Dias Coelho, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do Sector de Sistemas de Informação e Aplicações – Centro de Dados dos Serviços da Presidência do IPL e o Dr. Paulo Jorge Pedrosa da Silva, Dirigente de Nível Intermédio de Grau 1 do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência do IPL.

A Presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efetivo Dr. Nuno Alexandre Soares Gomes.

14- Remuneração base de referência — 1.442,57€, correspondente à 1.ª posição, nível 16, da tabela remuneratória única.

15- Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Lisboa, ____ de setembro de 2025 - O Presidente do IPL, Prof. Doutor António José da Cruz Belo.

